

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E SITCON
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE:

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia - MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, residente em Tupaciguara, inscrito na Carteira de Identidade nº MG-2.235.708-SSP/MG, CPF 443.416.016-87.

CONTRATADA:

Sitcon Tecnologia da Informação Ltda-ME, CNPJ nº 10.308.170/0001-91, situada na Avenida Monteiro Lobato, 41 – Sala 105 – Bairro Cidade Nobre, em Ipatinga-MG, neste ato representada pelo Sr. Jorge José Ramalho Júnior, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Coronel Fabriciano-MG, CI nº MG-8.629.999 – SSP-MG,

FUNDAMENTO:

Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Quinta do contrato original vinculado ao processo licitatório nº 02/2015, Convite 01/2015, no art. 65, II, alínea “b”, da Lei 8.666/93 naquilo que couber e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração do item 1, da Cláusula Quarta, do Contrato nº 01/2015, a saber:

- a. Alteração na tela de cotas, com inclusão de campo descritivo de motivo de transferência;
- b. Criação de filtros adicionais para fins de relatórios diversos;
- c. Alteração na plataforma utilizada na base de Ituiutaba, com disponibilidade de agenda de marcação de procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA receberá o valor de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) em uma única parcela, após a comprovação das alterações e adequações solicitadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo contratual original, que não conflitem com o presente aditivo.

Uberlândia/MG, 05 de abril de 2017.

Carlos Alves de Oliveira
Presidente do CISTM
CONTRATANTE

Jorge José Ramalho Junior
ADMINISTRADOR
CPF: 050.595.276-97

Jorge José Ramalho Junior
Sócio-Administrador da Sitcon
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Erondina Spolito S. Fernandes - CPF: 847.188.626-07

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Rosângela C. Lopes - CPF: 393.875.266-15

Assinatura: [Handwritten Signature]

Alexandre Ferreira da S. Paiva
VAR/MG nº 143.400

JUSTIFICATIVA

O presente aditamento tem por finalidade alterar o objeto do contrato nº 01/2015, derivado do Processo Licitatório 02/2015, Convite 01/2015, tendo por objeto a locação e direito de uso de software de gestão em consórcio de saúde, bem como suporte, manutenção, rotinas de backup, treinamentos e atualizações, em atendimento às necessidades do CISTM.

A alteração contratual pretendida, além de contratualmente estipulada, tem amparo no art. 65, II, alínea “b” da Lei 8.666/93, que permite a alteração do objeto para melhor adequação dos serviços contratados, admitindo a alteração mediante entendimentos entre as partes, os quais encontram-se anexos aos autos do processo.

Deve-se considerar que a alteração contratual pretendida está de acordo com a legislação vigente, portanto absolutamente dentro da legalidade.

Destarte, fica justificado o presente aditamento.

Uberlândia, 05 de abril de 2017.



Carlos Alves de Oliveira
Presidente do CISTM

